



Prefeitura Municipal de Florínea

C. G. C. 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira 690 - Fones: 21 e 22 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

LEI Nº 226/81

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A AQUISIÇÃO DE TERRENO)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por vias legais, um terreno 24.200 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) constando pertencer a FRANZ XAVER PHILIPP ou seus sucessores, para construção de obras do município e/ou doação futuras instalações, com as seguintes confrontações: pela frente, com a Estrada municipal Florínea-Porto José de Camargo; pelos fundos com DAVI DE CIAVOLELLA; pela esquerda com Gésio Rodrigues Monteiro e pela direita com Franz Xaver Philipp.
- Artº 2º - As instalações que futuramente vierem a se efetuar no terreno adquirido pela presente autorização obedecerão aos prazos e condições impostas pela municipalidade, quando por doação decorrentes de Lei ordinária municipal.
- Artº 3º - Para ocorrer com as despesas de aquisição, fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).
- Artº 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo terceiro desta Lei, correrá por conta da verba-2.1-4110-03070211.01 Construção de um Hotel Municipal que ficará parcialmente cancelada.



Prefeitura Municipal de Florínea

C. G. C. 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira 690 - Fones: 21 e 22 - CEP 19.870 - FLORINEA - SP.

Fls. 02

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 24 de Março de 1.981

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO

Prefeito Municipal
Florínea-S.P.-

Registrado e Publicado nesta Secretaria, nesta data.

Cícero Clarindo dos Santos
CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS

Secretário Municipal

Florínea-S.P. -